



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.504, DE 23 DE MARÇO DE 2000.

PL 16/2000

Dá denominação de "José Vale de Matos", ao Posto de Atendimento Odontológico, localizado na Rua Presidente Kennedy, dando outras providências.

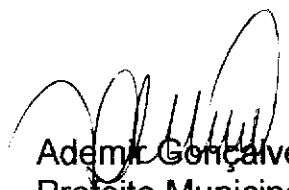
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominado de "José Vale de Matos", o Posto de Atendimento Odontológico localizado na Rua Presidente Kennedy.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 23 de março de 2000.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal